PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04202/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FERNANDO VIEIRA CAMPOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Miramar..... ..... c/2,75m + c/ 19,55m
SUL- Diversos..... ..... c/ 07,00m
LESTE- José Miranda..... c/ 20,20m
OESTE- Associação dos Pais e Mestres ..... c/ 17,35m + 2,85m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 26/01/93.